



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO N° 0122/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 12 de março de 2024, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento n° 2023.0033410-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício n° 966896/2024-DPF/GRA/PR, de 11/03/2024, protocolado no SEI sob o n° 08388.000490/2024-34, em 11/03/2024, e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o n° 0160/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 11/03/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?”*
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?”*
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?”*
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?”*
- 5. Outros dados julgados úteis.”*

## **I - HISTÓRICO**

No dia 12 de março de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26”S e 54°14'11.3”O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



## II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) automóvel marca Fiat, modelo Strada Fire Flex, portando placas AOB2C35, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão n° 1658349/2023 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao item 1.

## III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM<sup>2</sup> e ao sítio da FIPE<sup>3</sup> na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

<sup>2</sup> Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

<b>Característica</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Tipo</i>	Caminhonete
<i>Espécie</i>	Carga
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Marca/Modelo</i>	Fiat Strada Fire Flex
<i>Ano de fab./modelo</i>	2007/2007
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
<b>Dado Identificador</b>	<b>Verificado no Veículo</b>
<i>Placas</i>	Veículo portando as placas <b>não originais</b> AOB2C35, padrão Mercosul - vide Figura 2
<i>Numeração da carroceria</i>	72986250, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2
<i>Numeração do motor</i>	178F30117484258, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2
<i>Numeração do chassi</i>	9BD27803A72994602, localizada sob o banco dianteiro direito. sem sinais visíveis de adulteração – vide Figura 2
	<b>Itens adicionais observados</b>
<i>Estado de conservação</i>	Regular
<i>Acessórios</i>	Engate para reboque; capota marítima
<i>Avarias</i>	Nada relevante
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



Figura 2 – Imagens da placa não original traseira e das numerações do motor, da carroceria e do chassi

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)<sup>4</sup> gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios de adulteração.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram observadas adaptações dessa natureza.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Veículo com placas não originais. Conforme os parâmetros de identificação do veículo examinado (números de motor, chassi e carroceria), as placas correspondentes são MHM9I62.

Uma consulta à base de dados da BIN/RENAVEM para o veículo portador das placas MHM9I62 não há registro de roubo/furto para ele.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em estado de conservação regular e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

<sup>4</sup> O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL